



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 372/23**

**DE 19 DE OUTUBRO DE 2.023**

Dispõe sobre a realização de Audiência referente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 de forma virtual (não presencial), e dá outras providências.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO necessidade de participação popular na confecção da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização da referida audiência de forma não presencial, objetivando maior participação popular através da abertura de condições para apresentação de propostas escritas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A audiência pública referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 será realizada de forma não presencial, através da apresentação de propostas escritas pela população amambaiense conforme dispõe este Decreto.

**Art. 2º.** A população interessada em participar da elaboração do projeto poderá encaminhar sugestões para análise e eventual inclusão no endereço eletrônico: [fazenda@amambai.ms.gov.br](mailto:fazenda@amambai.ms.gov.br) ou, alternativamente, protocolar sugestões eletronicamente através do endereço eletrônico: [amambai.flowdocs.com.br](http://amambai.flowdocs.com.br).

*§1º. A forma on-line de participação de que trata o caput deverá ser divulgada no veículo oficial de imprensa do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Amambai.*

*§2º. As pessoas interessadas em participar da elaboração do projeto poderão encaminhar suas sugestões até a data de 26/10/2023 no endereço eletrônico informado no caput deste artigo ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal.*

*§3º. As propostas apresentadas e aprovadas serão enviadas à Câmara Municipal através do Projeto Original a ser protocolado.*

**Art. 3º.** No dia 24/10/2023 as 09:00 horas, será realizada uma Live nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Amambai, com o intuito de instruir e conscientizar sobre a importância e incentivar a participação da população na elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 19 de outubro de 2.023.

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244, centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

*Diário nº 3449*

*Página nº 04*

*20/10/2023*



**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244, centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS